



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6621, DE 2016

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Sr. Ezequiel Teixeira)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 6621/2016, com a participação de especialistas no tema e integrantes das Cortes de Contas da União, Rio de Janeiro e São Paulo.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 6.621/2016, oriundo do Senado Federal, e dessa forma contribuir com o aperfeiçoamento da matéria que é de extrema relevância e impacto social, conforme justificativa e rol de convidados que integram o presente Requerimento:

Justificativa:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6621, DE 2016

O Projeto de Lei de que trata a presente comissão possui como objeto a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

O interesse público é evidente, uma vez que, a regulação afeta a vida de todos os brasileiros, fator que impõe um dever e uma responsabilidade extraordinária ao legislativo.

Surge, dessa forma, a necessidade de discutir o tema, por ser o Legislativo o campo apropriado para tal deliberação, sendo certo que a Audiência Pública se revela como poderoso instrumento de fortalecimento da democracia ao proporcionar a participação popular.

Ressalto ainda, a importância de debater, de modo abrangente e imparcial, o mérito técnico das propostas contidas no projeto de lei.

Para esclarecer os pontos ora mencionados e outros aspectos relevantes da proposta legislativa, solicito que sejam convidados os seguintes especialistas no tema:

1. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União;
2. Conselheira Mariana Montebello Willeman, integrante do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
3. Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
4. Professor José Vicente Santos de Mendonça, coordenador do UERJ Reg.;
5. Professora Patrícia Sampaio, da Escola de Direito da FGV-RJ.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6621, DE 2016

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala das comissões, de abril de 2018.

Deputado Ezequiel Teixeira
PODEMOS/RJ